

RESOLUÇÃO Nº 441 / 2013 – CEAS/MG

Aprova o Relatório Trimestral de Atividades do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao 1º trimestre de 2013.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual n.º 12.262 de 23 de Julho de 1996, pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social de 2012 – NOB/SUAS/2012 e, considerando a deliberação da 180ª Plenária Ordinária do CEAS, ocorrida no dia 29 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Trimestral de Atividades do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao 1º trimestre de 2013, apresentado pela Subsecretaria de Assistência Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SUBAS/SEDESE, planilha anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de junho de 2013



MARIA JUANITA GODINHO PIMENTA
Presidenta
Conselho Estadual de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 4251 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	AÇÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	FTE	VALOR LOA	META FE	VALOR EXECUTADO 1º TRIMESTRE		% EXECUÇÃO	META EXECUTADA 1º TRIMESTRE	VALOR EXECUTADO 2º TRIMESTRE		% EXECUÇÃO	META EXECUTADA 2º TRIMESTRE	VALOR EXECUTADO 3º TRIMESTRE		% EXECUÇÃO	META EXECUTADA 3º TRIMESTRE	VALOR EXECUTADO 4º TRIMESTRE		% EXECUÇÃO	META EXECUTADA 4º TRIMESTRE	TOTAL ANUAL	% EXECUÇÃO										
1	CO-FINANCIAMENTO DO PISO MÍNIMO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.011.4201	3.71.1	48.134.410,00	653	1.676.832,80	1.676.832,80	3,48	206													1.676.832,80	3,48										
										TOTAL	48.134.410,00	1.676.832,80	3,48																1.676.832,80	3,48			
2	CO-FINANCIAMENTO DE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS PARA MUNICÍPIOS NA EXECUÇÃO DE PROTEÇÃO BÁSICA	08.244.011.4234	3.71.1	3.839.800,00	99	103.880,00	103.880,00	2,85	37														103.880,00	2,85									
										4.10.4	250.000,00																						
										3.96.1	594.000,00	64.000,00	10,96																		64.000,00	10,96	
										3.71.1	13.770.758,00	1.359.827,43	9,87																			1.359.827,43	9,87
										TOTAL	3.839.800,00	103.880,00	2,87	103.880,00	2,87	103.880,00	2,87	70														103.880,00	2,87
3	CO-FINANCIAMENTO DE SERVIÇOS PARA MUNICÍPIOS NA EXECUÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL	08.244.011.4236	3.10.4	120.000,00	130	114.475,00	114.475,00	9,53	70																								
										4.71.1	50.000,00																						
										4.10.4	50.000,00																						
										TOTAL	148.939.233,00	1.423.827,43	9,73	1.423.827,43	9,73	1.423.827,43	9,73	130														1.423.827,43	9,73
										3.10.1	522.520,00	31.801,40	6,09																			31.801,40	6,09
4	GESTÃO DE CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.151.4219	3.29.1	97.877,00	1	1.938,00	1.938,00	4,91	1																								
										3.96.1	39.450,00																						
TOTAL	659.947,00	32.279,40	5,11	32.279,40	5,11	32.279,40	5,11	6,11															32.279,40	5,11									
5	GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SUS	08.244.151.4307	3.10.1	29.500,00	838	160.550,00	160.550,00	16,96	838																								
										3.96.1	160.550,00																						
TOTAL	160.550,00	160.550,00	16,96	160.550,00	16,96	160.550,00	16,96	16,96															160.550,00	16,96									
6	QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DOS SUS	08.244.151.4592	3.10.1	29.347,00	10.000	900.000,00	900.000,00	16,96	1203																								
										3.96.1	900.000,00																						
TOTAL	929.247,00	147.254,89	15,84	147.254,89	15,84	147.254,89	15,84	15,84															147.254,89	15,84									
TOTAL GERAL				684.158.097,00		3.385.334,52	3.385.334,52	4,95															3.385.334,52	4,95									

Handwritten signature